



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.253, de 15 de março de 1.990.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o TRANSPORTE COLETIVO, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo protocolado sob o nº 838/90;

Considerando os vários aumentos nos combustíveis, Lubrificantes, Peças, Pneus, etc.;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser um dever da Administração, assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus Termos iniciais;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de NCZ\$.7,00 (sete cruzados novos), sobre a atual tarifa que trata o Decreto nº 3.238, de 12 de fevereiro de 1.990, a qual passa a ser de NCZ\$.13,00 (treze cruzados novos), para a linha de ônibus que opera no Município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 hs do dia 16 de março de 1.990.

Artigo 2º - As passagens escolares, continuarão a ser cobradas na base de 50% (Cinquenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

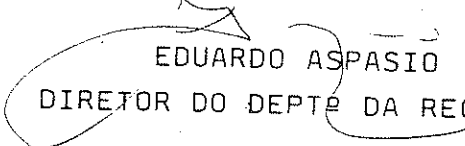
DECRETO Nº 3.253/90 - Fls. 02.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas Tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de março de 1.990.

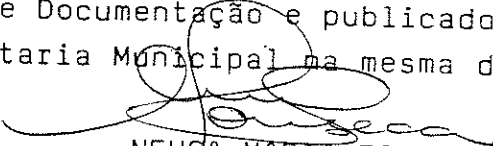
  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO